



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

EDITAL Nº 08/2019

**I CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL DE LÍNGUAS – CARTA
ARGUMENTATIVA DA CLCT / NUCLI – CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeada pela Portaria nº 2.876-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, seção 2, p. 21; no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Linguagens, Códigos e Tecnologias (CLCT) e o Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuLi), tornam público o I Concurso de Produção textual do IFPB – campus João Pessoa – gênero Carta Argumentativa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

I Concurso de Produção Textual – Carta Argumentativa da CLCT / NuLi é voltado aos alunos com intuito de estimular a produção escrita na Língua Espanhola, Francesa, Inglesa e Portuguesa – Campus João Pessoa. Pretende incentivar o debate sobre o tema “**Meio Ambiente: o que nos restará?**”, além de promover a socialização do conhecimento e a conscientização, por meio da exposição das produções no IFPB campus João Pessoa.

A premiação acontecerá durante a XIV Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT), o maior evento representativo dos saberes implementados em nível acadêmico e administrativo do IFPB Campus João Pessoa.

2. DO CONCURSO

2.1. Este Edital tem por objetivo selecionar no máximo 5 (cinco) **produções textuais – carta argumentativa**, de cada língua já citada no item 1 deste Edital, para a exposição

no IFPB campus João Pessoa.

2.2 Poderão participar do I Concurso de Produção Textual – Carta Argumentativa **alunos (as) do ensino técnico integrado ao médio (ETIM)** do IFPB – Campus João Pessoa – devidamente matriculados(as), sendo que cada concorrente poderá participar com apenas 01 (um) texto.

2.3 A produção da carta apresentada deverá atender aos seguintes requisitos, sendo passível de desclassificação o não atendimento de qualquer um dos itens:

2.3.1 Escrita em uma das línguas: Espanhola, Francesa, Inglesa e Portuguesa;

2.3.2 Ser inédita;

2.3.3 Ser de autoria de um(a) único(a) concorrente;

2.3.4 Ter correspondência com a temática: **Meio ambiente: o que nos restará?**

2.3.5 Deverá ser argumentativa, seguindo as orientações do item 2.4;

2.3.6 Ser entregue à CLCT conforme orientado no Item 2.3.7;

2.3.7 Ser assinada com um 'pseudônimo', criado pelo(a) candidato(a), não devendo conter qualquer tipo de identificação pessoal de autoria.

2.3.8 Ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas; ser escrita à mão no 'papel de carta' contido no Anexo I deste Edital (o candidato deve imprimir o papel de carta); ser colocada dentro de um envelope lacrado e identificado pelo 'pseudônimo' do candidato; ser entregue na Secretaria da UA4 / CLCT (ver itens 2.3.7 e 2.4).

2.4 A carta argumentativa apresenta um remetente e um destinatário definidos e permite que seu remetente se expresse acerca de problemas vivenciados em seu dia a dia, procurando convencer o seu interlocutor da pressa em resolver o problema exposto na carta: ver tema nos itens 1 e 2.3.4 deste Edital. Estrutura da carta: cabeçalho - cidade, data, mês e ano; saudação; conteúdo - o texto da carta com começo, meio e fim; despedida e assinatura (ver item 2.3.8).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se os(as) alunos (as) com matrícula regular ativa do IFPB Campus João Pessoa.

3.2 As inscrições constam de duas etapas e serão gratuitas.

3.2.1 Primeira etapa: envio de formulário - Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGWqfNy9RXYqxyrTLgwKV297Sa75TI9DKRnsyKGHoDFv8ZSQ/viewform>; no período de **24 de outubro a 05 de novembro de 2019, até 23h59min.**

3.2.2 Segunda etapa: entrega da produção textual - A carta deve: ser colocada dentro de um envelope lacrado e identificado pelo 'pseudônimo' do candidato e ser entregue na Secretaria da UA4 / CLCT conforme orientado no item 2.3.7., no período de **24 de outubro a 08 de novembro de 2019** nos seguintes dias e horários: **segunda à sexta das 9h às 16h.**

3.3 Será divulgada a lista dos pseudônimos dos concorrentes inscritos no dia **11 de novembro de 2019**, no site oficial do IFPB/Campus João Pessoa e/ou será afixada na UA4/ CLCT.

3.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita por Comissão Julgadora composta por Professores de Línguas do Campus João Pessoa e visitante, a saber:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Evandislau da Silva Moura	1865534
Fabiola Nóbrega Silva	1311614
Ivan Cupertino Dutra	1929409
Jackeline Maria de Albuquerque Aragão	1100809
Josephine Cardoso	Professora visitante - Programa Leitores Franceses
Maria Theresa Targino de Araújo Rangel	1551872

Sérgio Araújo de Mendonça Filho	1896521
Valdelúcia dos Santos Frazão	1630782

4.2 – A Comissão Julgadora avaliará a produção textual entregue na Secretaria da UA4 / CLCT, conforme orientado no item 3.2, atribuindo nota de 0 (zero) a 5 (cinco), de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
1.	Originalidade (ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes)	0-5
2.	Criatividade (nível de criatividade no que concerne ao desenvolvimento do gênero carta argumentativa bem como da temática).	0-5
3.	Qualidade técnica empregada (desenvolvimento do gênero e uso da norma padrão da língua em que o texto for escrito)	0-5
4.	Respeito à Formatação (requisitos apresentados no Item 2)	0-5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20*

4.3 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 4.2, na seguinte ordem: maior pontuação em “Originalidade”; maior pontuação em “Criatividade”; maior pontuação em “Qualidade técnica empregada”; maior pontuação em “Respeito à Formatação”.

4.4 Persistindo o empate, serão publicadas as produções textuais dos concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

4.5 Os resultados serão divulgados até o dia **15 de novembro de 2019** no site do IFPB/ Campus João Pessoa/ DIPPED (<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/editais/2019/xiv-semana-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-2019>).

4.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **16 a 18 de novembro de 2019, até às 23:59 horas**, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço concursoproducaotextual@gmail.com, em documento escrito, em formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

4.7 No dia **20 de novembro de 2019**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada no site do IFPB o Resultado Final do I Concurso de Produção Textual - carta argumentativa – Campus João Pessoa.

4.8 Todas as produções textuais submetidas ao Concurso serão expostas durante a programação da XIV Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT), o maior evento representativo dos saberes implementados em nível acadêmico e administrativo do IFPB Campus João Pessoa, que ocorrerá nos dias 26 a 28 de novembro de 2019.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de inscrição online	De 24/10 a 05/11/2019
Divulgação da lista de inscritos	06/11/2019
Prazo para entrega da produção textual	24/10 a 08/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	15/11/2019
Prazo para interposição de Recursos	16 a 18/11/2019
Divulgação do Resultado Final	20/11/2019
Realização da XIV SECT	26 a 28/11/2019

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1. Os autores cederão ao IFPB – Campus João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções textuais submetidas ao Concurso, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado final.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – Campus João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao Concurso em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>, conforme cronograma disposto no item 5.

7.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.4 Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail concursoproducaotextual@gmail.com, o prazo para resposta por parte da Comissão Organizadora será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Concurso e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.6 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Concurso, implicarão em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.7 Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Coordenação de Linguagens, Códigos e Tecnologias (CLCT) e pelo Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED/JP.

João Pessoa, 24 de outubro de 2019.



LILIAN FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos – DIPPED do IFPB/Campus João Pessoa

ANEXO I – PAPEL DE CARTA PARA PRODUÇÃO TEXTUAL

5	
10	
15	
20	
25	
30	